NOTA EXPLICATIVA

A Câmara Municipal ao proceder a digitalização das normas para inclusão no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo constatou que alguns Projetos de Emenda à Lei Orgânica foram vinculados a numeração sequencial de Emenda, ou seja, o mesmo número utilizado para o projeto (matéria legislativa) foi utilizado para a emenda aprovada (norma jurídica).

Ocorre que os projetos não aprovados inutilizaram a numeração sequencial de emenda, haja vista que o próximo projeto recebeu numeração seguinte.

Em análise do livro de Índice de Emenda à Lei Orgânica, verificou-se que Projeto de Emenda nº 35/05 que daria origem a Emenda nº 35/05 **foi arquivado.**

Nº-	Objeto	Data / Aprovação
E: 32/06	Altera o paragrafo 4º- da lei Orgânica do art. 41.	17.04.2006
E: 33/06	Acrescenta-se paragrafos no artigo 125 da lei Orgânica	12.06.2006
E: 34/06	Acrescente-se paragrafos no Ato das Disposições transitorias da lei Orgânica.	19.06.2006
E: 35/06	Revoga o paragrafo 4º- do artigo 41 da lei Orgânica	Arquivado
E: 36/06	Altera o artigo 42 da lei Orgânica	30.10.2006
E: 37/07	Altera o artigo 126 da lei Orgânica Municipal	Arquivado
E: 38/08	Revoga os paragrafos 1º-, 2º-, 3º- e 4º- do artigo 41 da	Arquivado
E: 39/09	Revoga os paragrafos 1º-, 2º-, 3º- e 4º- do art. 41 da lei Orgânica Municipal	29.06.09
E: 40/09	Dá nova redação a dispositivos à lei Orgânica - art. 78.	28.09.09
E: 41/09	Modifica redação do art. 31 da lei Orgânica do município de Boa Vista e dá outras providências.	
E: 42/10	Acrescenta paragrafos 6º- e 7º- ao art. 78 da lei Orgânica do município.	

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta

PROJETO DE Emenda a lei Orgânica **N.** -35/06

Objeto: "Revoga o parágrafo 4º. do artigo 41 da lei Orgânica Municipal."

Arquivado

Autor: Joaquim Souza e outros

Entregue na Secretaria	Data do Vencimento ___/___/___
12.06.2006	Sujeito a 2 Discussões Aprovado 1ª ___/___/___ Aprovado 2ª ___/___/___ Aprovado 3ª ___/___/___ Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal _____. Nº _____. De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___. De ___/___/___

Digitalizado com CamScanner

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 12/6/06 Às Comissões de J L R e F.O. para parecer.

Marcos Fidélis
Rubrica

2 - 02/01/09 Arquivado devido a não apreciação até o término da 2ª legislatura

Marcelo Maurílio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho MG
Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

EMENDA A LEI ORGÂNICA DE Nº 35/06

A Mesa da Câmara Municipal de Bom Despacho, nos termos do & 4º, art. 72, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da mesma Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 4º do artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS (12.06.2006)

Joaquim Antônio de Souza
Hilton José de Assis
Francisco Magalhães Soares
Bertolino da Costa Neto

CGB/